



LEI Nº 1.108

de 12 de dezembro de 1980.

"Autoriza o Executivo Municipal a participar de leilão judicial e dá outras providências".

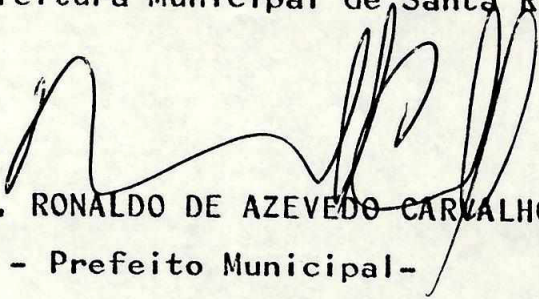
A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizado a participar de Leilão Judicial do / prédio e respectivo terreno onde funcionava a Cooperativa de Eletrificação Rural do Sul de Minas, bem como diversos móveis, avaliados/ num total geral de Cr\$ 2.084.001,99 (dois milhões, oitenta e quatro/ mil, um cruzeiro e noventa e nove centavos).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
12 de dezembro de 1980.


ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

